



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 643**, de 19 de junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PONTES EM ESTRADAS VICINAIS NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As pontes abaixo relacionadas terão as seguintes Denominações:

I- **Adolfo Dias de Carvalho** – Ponte situada sobre o rio São José, com localização no Córrego São José do Miriti, imediações da propriedade da senhora Eli Vargas, na municipalidade;

II- **Corina Zeferina de Jesus** – Ponte situada sobre o rio São José, com localização no Córrego São José do Miriti, imediações da propriedade do senhor Joaquinho, na municipalidade;

III- **José Ramiro Dias** – Ponte situada sobre o rio São João, com localização no Córrego São José do Miriti, imediações da propriedade do senhor Geci Carvalho, na municipalidade.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa nos locais mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 19 de junho de 2012.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito



Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de junho de 2012.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete